

TERMO DE CONTRATO 06/18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI E A EMPRESA CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA.

Processo Administrativo nº 913/2017

Interessado: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº. 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal 14.217/03, e a empresa **CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.174.874/0001-91, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Responsável Legal Roberval de Campos, CI nº 6.351.996-3, CPF nº 816.611.778-91, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de iodoterapia, cintilografia e densitometria, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018**, objeto do processo administrativo epigrafado, com as seguintes Cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de iodoterapia, cintilografia e densitometria, conforme especificações dos **Lotes 01 e 02**, constantes no Anexo I do edital.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A empresa Contratada deverá cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. Pela Prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, a Contratada fará jus ao no valor total de R\$ 391.224,96 (trezentos e noventa e um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), para os **Lotes 01 e 02**.

- 3.2. No valor do contrato estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

PROCURADORIA
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5779
E-mail: procuradoria@hmmg.sp.gov.br

MEP

MJSA

CENDICAMP

DFCN

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa referente ao valor do presente contrato está previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob os nº 513/51302/10.122.1017.4104/3.3.90.39.

QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Licitante Vencedora deverá apresentar ao HMMG, no mês subsequente à prestação dos serviços, a nota fiscal mensal referente aos exames realizados no mês imediatamente anterior, juntamente com relatório mensal e laudos dos procedimentos autorizados pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (CAC) para conferência.

5.2. O relatório mensal deverá conter a identificação do paciente, unidade de procedência, matrícula do paciente na unidade de procedência, com a identificação, valor e data de realização do procedimento.

5.3. A nota fiscal deverá conter a identificação do número do protocolo administrativo, períodos e/ou mês de referência da execução dos serviços, discriminação dos itens por procedimento com seus respectivos quantitativo e valores.

5.4. A nota fiscal não aprovada pelo HMMG será devolvida à Licitante Vencedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.5. A devolução da fatura não aprovada pela SMS, em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a Licitante Vencedora suspenda a execução dos serviços.

5.6. Após o aceite definitivo pela unidade gestora do Contrato, a nota fiscal será encaminhada para pagamento com vencimento no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contados da data do aceite.

5.7. O Contratante reterá o pagamento dos valores devidos, na hipótese de a Licitante Vencedora não apresentar, quando requerida, comprovação do recolhimento do ISSQN, da contribuição previdenciária ao INSS e do FGTS.

5.8. O pagamento será efetuado via depósito em conta corrente, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal, o banco, número da agência e conta. Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada, sendo vedada à cobrança via boleto, duplicatas e negociação em rede bancária ou com outras empresas.

SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti - HMMG efetuará a fiscalização de forma direta, durante a realização dos serviços contratados, podendo requerer à licitante vencedora, sempre que julgar conveniente, informações do andamento do contrato, devendo esta prestar os esclarecimentos necessários e comunicar à coordenação da área quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

6.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Órgão Fiscalizador, o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução dos serviços pela Licitante vencedora.

PROCURADORIA
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5779
E-mail: procuradoria@hmmg.sp.gov.br

MEP

MJSA

CENDICAMP

DFCN

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do Órgão Fiscalizador não eximirá a Licitante vencedora de total responsabilidade de executar os serviços, com toda a cautela e boa técnica.

SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Informar na assinatura do contrato os números de telefones, aparelhos de rádio-chamada ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato para o atendimento.
- 7.2. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados, no ato da assinatura do contrato.
- 7.3. Estar apta a iniciar a prestação de serviços em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.
- 7.4. Disponibilizar insumos, equipamentos, pessoal e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços.
- 7.5. Os insumos e equipamentos necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a contratada a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.
- 7.6. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente.
- 7.7. Comunicar o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.8. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 7.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 7.10. Manter em seu quadro de funcionários, os profissionais descritos no subitem 4.14 do edital.
- 7.11. Caso ocorra necessidade de substituição do profissional acima referido, seja por motivo de férias, licenças ou outras ausências quaisquer, a Licitante Vencedora deverá providenciar a substituição imediata.

OITAVA - OBRIGACOES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições definidos no Projeto Básico.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- 8.3. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.
- 8.4. Notificar a Licitante Vencedora por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

PROCURADORIA
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5779
E-mail: procuradoria@hmmg.sp.gov.br

MEP

MJSA

CENDICAMP

DFCN

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

PROCESSO Nº 913/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de iodoterapia, cintilografia e densiometria.

CONTRATANTE: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

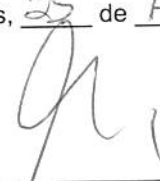
CONTRATADA: CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINS LTDA.

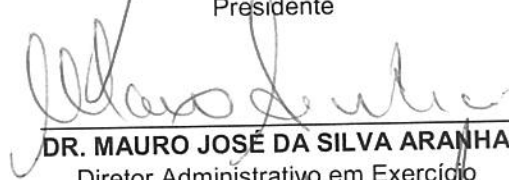
TERMO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

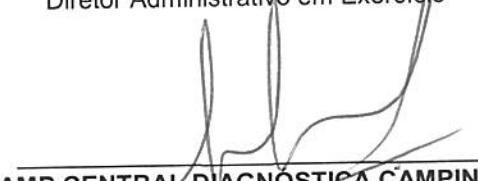
Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificados e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

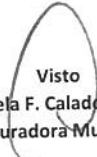
Campinas, 25 de Abril de 2018.


DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente


DR. MAURO JOSÉ DA SILVA ARANHA
Diretor Administrativo em Exercício


CENDICAMP CENTRAL DIAGNÓSTICA CAMPINAS LTDA.
Representante legal
RG nº/CPF nº

Reberval de Campos.
RG. 6.351.996-3
CPF. 816.611.778-91.
rcampos@dimen.com.br
1932919116


Visto
Daniela F. Calado Nunes
Procuradora Municipal

PROCURADORIA
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Av. Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália
Campinas, SP
Fone: (19) 3772-5706
E-mail: diretoriaadm@hmmg.sp.gov.br

MEP _____ MJSA _____ CENDICAMP  DFCN _____